Decisão nº 21183093/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.002027/2021-00

Assunto: Pedido de Reconsideração contra o Auto de Infração

1343\_01314\_2021

Trata-se de pedido de reconsideração promovido pela nacional da Austrália, **STEPHANIE LEE GREENE**, detentora do passaporte australiano nº **PB2988573**, contra o Auto de Infração de pessoa física nº 1343\_01314\_2021, lavrado contra a requerente por haver descumprido o ordenamento presente no Artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **546** dias o prazo de estada legal no país;

Assim sendo, nesta análise dos argumentos apresentados pela defesa, NÃO foram visualizados os justos motivos que impediram a Senhora GREENE em cumprir a legislação migratória em vigor. Neste processo, NÃO foram apresentados documentos comprobatórios que, efetivamente, tenham impedido a requerente de deixar o Brasil na data estipulada de 16/05/2020;

Diante dos argumentos expostos, decide-se **IMPROCEDENTE** o pedido impetrado, tendo como resultado a consecutiva **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração nº **1343\_01314\_2021**. Solicita-se que a impugnante seja notificada que seu recurso foi **INDEFERIDO**.